



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 51/2022

**DISPÕE SOBRE A VEDAÇÃO À
CONCESSÃO DE HOMENAGENS ÀS
PESSOAS QUE TENHAM SIDO
CONDENADAS POR CRIME DE
MAUS-TRATOS A ANIMAIS.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições previstas no art. 206 combinado com o inciso XIII, art. 33, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou, por maioria, na Sessão Ordinária do dia 11 de outubro de 2022, dispensado da fase de redação final, o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica proibida a concessão de homenagens pelo Poder Executivo Municipal e pelo Poder Legislativo Municipal às pessoas que tenham sido condenadas por crime de maus-tratos a animais por meio de sentença transitada em julgado.

Art. 2º Consideram-se homenagens a denominação de bens públicos, bem como a concessão de quaisquer honrarias, incluindo:

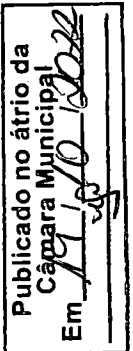
I - a Medalha de Honra ao Mérito Expedicionário Bianor Gomes da Silva prevista no Decreto Legislativo nº 594/2015;

II - o Título de Cidadão Honorário de Nova Venécia previsto na Resolução nº 413/2017;

III - o Título de Honra ao Mérito Educacional Professor Alfeo Bravin previsto na Resolução nº 418/2019;

IV - o Título de Honra ao Mérito da Saúde Doutor José Brasileiro Dourado previsto na Resolução nº 419/2019.


Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.








Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 18 de outubro de 2022;
68º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.


VANDERLEI BASTOS GONÇALVES
Presidente
Vereador pelo Solidariedade


VALDECIR SILVESTRE JULIATTI
Vice-Presidente em exercício
Vereador pelo PSB


JOSÉ PEREIRA SENA
Primeiro Secretário em exercício
Vereador pelo PDT


ROAN ROGER GOSMES MARQUES
Segundo Secretário em exercício
Vereador pelo MDB

Publicado no átrio da
Câmara Municipal
Em 18/10/2022